

Crimes registados pelas autoridades policiais em 2016¹

O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2016, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.

Em 2016 o número de crimes registados pela Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana foi de 323.973. Para além dos três órgãos de polícia criminal atrás referidos, foram ainda registados 6.899 crimes pelas restantes autoridades policiais. No total de 330.872 crimes registados, destacaram-se os crimes contra o património que representaram cerca de 51,9% do total (171.738 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a cerca de 24,5% do total (80.929 crimes) (**figura 1**).

A **figura 2** coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre as quais surge o crime “ofensa à integridade física voluntária simples”, com 23.173 crimes e o crime de “violência doméstica contra cônjuge ou análogos” com 22.773 crimes².

Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2016

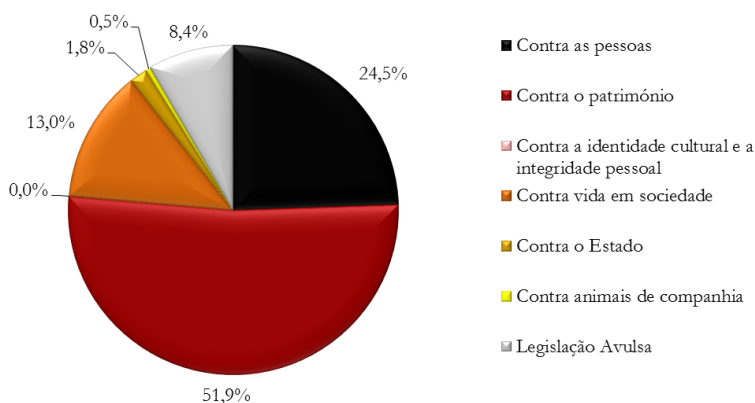
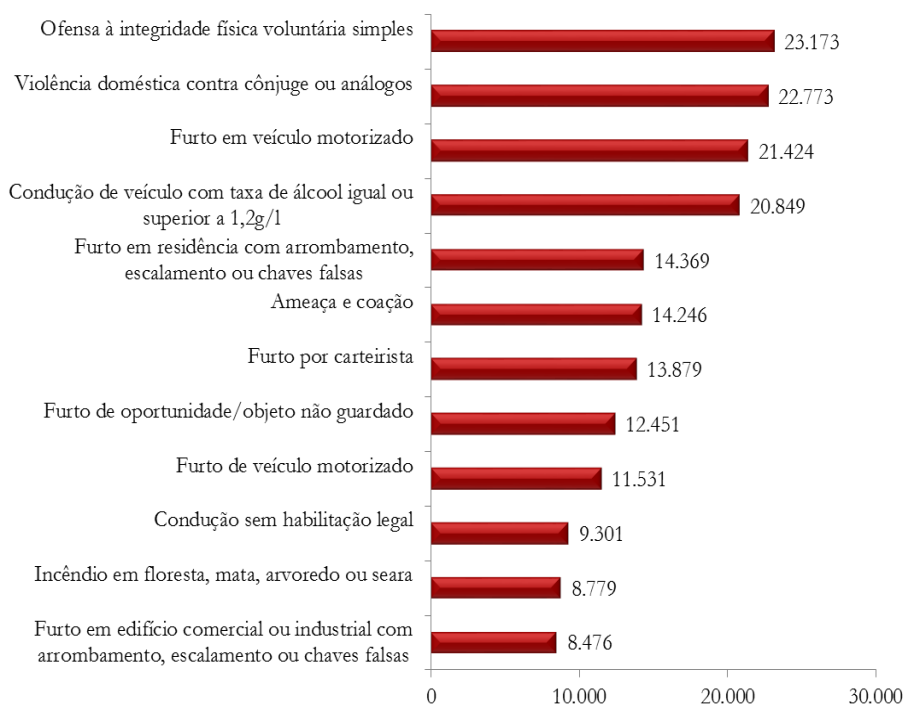


Figura 2 - Alguns crimes registados pelas forças policiais, em 2016



Notas de rodapé

¹ Disponibilizações efetuadas a 31 de março de 2017.

² Entre os crimes frequentes em 2016 está também a categoria residual de “outros danos” com 16.482 crimes.

Nota técnica

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Ficha técnica:

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de Julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax.: +351 217 924 090
E-mail: correio@dgpj.mj.pt
<http://www.dgpj.mj.pt>